



Martha

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DISTRIBUIÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

RESUMO HISTÓRICO DO TRATAMENTO DA LEGISLAÇÃO NO INEP

RESUMO HISTÓRICO DO TRATAMENTO DA LEGISLAÇÃO NO INEP

Pela Lei nº 378, de 13/1/1937, foi criado, no Ministério da Educação e Saúde Pública, o Instituto Nacional de Pedagogia.

O Decreto-Lei nº 580, de 30/7/1938, muda a denominação daquele órgão para Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, dispondo sobre sua organização e atribuindo-lhe entre outros objetivos o de "organizar documentação relativa à história da educação brasileira".

O Prof. Lourenço Filho, primeiro diretor da Entidade, em 2 de dezembro de 1939, baixou instruções regulando os serviços da Seção de Documentação e Intercâmbio. No tocante à legislação as normas prescreviam o seguinte:

1. A documentação da legislação brasileira de educação compreende dois inventários: o da legislação de caráter nacional e o da legislação de caráter regional.

2. O inventário da legislação de caráter nacional conterà:

- a) o repertório da legislação nacional de ensino, a partir de 1808;
- b) dois prontuários, em fichas, sendo um organizado em ordem cronológica, com a indicação de documento e sem ementa; e outro, organizado por assuntos, em fichas que contenham a data, a ementa, e um extrato do documento a que se referir.

3. O inventário da legislação regional de educação conterà:

- a) o repertório da legislação provincial ou estadual de educação, reunido segundo a provincia ou Estado;
- b) dois prontuários, em fichas, referentes a cada unidade considerada, sendo um cronológico, e outro discriminado por assuntos, sob forma idêntica e da legislação nacional;
- c) um prontuário especial referente à administração e organização do ensino primário e normal nos Estados, no ano de 1939;
- d) tantos prontuários especiais quantos forem necessários, para estudos analíticos, a serem oportunamente discriminados.

Em 1953, Dr. Anísio Teixeira julgou da necessidade de organizar - se um Centro de Documentação Pedagógica, que funcionaria no próprio INEP. Com esse objetivo foi feita uma Exposição de Motivos ao Ministro da Educação, que aprovada deu margem à Portaria nº 32, de novembro de 1953, situando a Seção de Documentação e Intercâmbio (SDI) naquele Centro.

Através do Decreto nº 38.460, de 28 de dezembro de 1955, foram instituídos os Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais e os Centros Regionais de Pesquisas Educacionais.

O Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais incorporou toda a documentação reunida anteriormente pelo INEP, continuando o registro dos atos oficiais sobre educação e ensino sistematicamente, a partir do levantamento da legislação da União (abrangendo aspecto histórico), do Distrito Federal, dos Estados e Territórios, procedendo-se à seleção do material para a organização de fichários, em ordem cronológica e por assunto dos atos referidos. Toda a documentação foi conservada em volumes encadernados.

Realizou-se ainda a catalogação dos assuntos contidos em "Documenta", órgão de divulgação do Conselho Federal de Educação do MEC, para organização de fichários.

A referência legislativa do Centro Brasileiro consta de:

- a) Coleção de Leis do Brasil, a partir de 1808, encadernada.
- b) Diários Oficiais, da União, desde 1940, dos Estados desde 1945, encadernados.
- c) Recortes da legislação estadual.
- d) Folhetos sobre legislação e avulsos.
- e) Fichários da legislação federal, por ordem cronológica e de assuntos.
- f) Fichários da legislação estadual, por ordem cronológica e de assuntos.
- g) Fichário da jurisprudência firmada pelo Conselho Federal de Educação.

A legislação federal ultrapassa um total de 50.000 fichas.

Em decorrência da implantação da Reforma Administrativa, o INEP foi reestruturado (Decreto nº 71.407, de 20-11-1972) tendo seu Regimento aprovado pela Portaria Ministerial nº 55-BSB, de 22-01-1973, que lhe estabeleceu nova finalidade e fixou sua estrutura básica. Dentro do processo de modernização dos serviços, a Coordenação de Documentação e Informação Educacionais (CODIE) está em fase de implantação gradativa de um novo método de trabalho.

Assim sendo, deu-se início a uma nova sistemática de análise e indexação dos atos oficiais contidos nos Diários Oficiais. Para identificação do ato oficial, aplicam-se as Normas de Referência Bibliográfica da ABNT-PNB66/1970. Quanto à elaboração da síntese do conteúdo, resumo do tipo indicativo determinando as palavras chave transformadas em descritores.

Na fase atual, os resumos seguem as normas, em anexo.

ANEXONORMAS PARA ELABORAÇÃO DE RESUMO COM DESCRITORES (legislação e jurisprudência)

Os resumos deverão ser redigidos de forma sucinta, apresentando, entre barras, descritores escolhidos do Thesaurus Eudised (European Documentation and Information System for Education), cuja versão preliminar foi adaptada para a língua portuguesa (1) e do Macrothesaurus da OCDE(2).

Entre asteriscos, estarão os descritores que serão incluídos no Thesaurus Brasileiro de Educação (Thesaurus BRASED) ora em elaboração partindo da estrutura do Thesaurus EUDISED.

Os termos significativos (palavra-chave) que ainda não estiverem conceituados poderão ser apresentados como sugestão e encaminhados à Gerência do GT/DIE.

Os resumos deverão ser feitos, inicialmente, em papel quadriculado obedecendo a uma limitação de 60 caracteres por linha, num total de 9 linhas e datilografados em fichas, conforme modelos em anexo.

Não será permitida a separação de sílabas no final da linha. Quando o termo for no plural, e transformado em descritor, coloca-se o plural após a barra.

Ex: /EXAME/S

Ocupação espaço: a vírgula, ponto, parêntese e asterisco; a barra ficará junto com o descritor. (Ver modelo)

Tratando-se de Estados, usará a Sigla entre asteriscos. Ex: São Paulo-*SP*

Encontra-se em fase de elaboração a lista de siglas das instituições brasileiras que serão usadas como descritor.

Será utilizada, para elaboração de resumos, a seguinte técnica:

- Leitura do texto grifando a lápiz as palavras-chave.
- Fazer lista das palavras-chave quando terminar a leitura.
- Procurar as palavras-chave assinaladas ou seus sinônimos no THESAURUS "EUDISED" ou no MACRO THESAURUS.
- Redigir os resumos segundo modelo da IBE, utilizando os descritores.

- (1) - THESAURUS EUDISED; adaptação em língua portuguesa. Ed. preliminar. Rio de Janeiro, INEP, 1974, 206 p. Circulação restrita.
- (2) - OCDE. Macrothesaurus: a basic list of economic and social development terms. Paris, 1972, 225 p.

Macrothesaurus OCDE; adaptação preliminar em língua portuguesa - s.r.t. mimeogr.